



MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº:	10262.200609/2024-35
Objeto:	Contratação de serviço de material gráfico para o evento regional da Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva.
Data de Início da Contratação:	10/10/2024
Unidade:	Seção de Relação do Trabalho em Rondônia - SERET/RO

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	O fornecedor não atender o padrão de qualidade esperado, resultando em serviço abaixo do esperado.	PROVÁVEL	MODERADO	MÉDIO	Verificar se o serviço entregue confere com a descrição, quantidade e se apresenta falhas ou defeitos	Fiscal do contrato SRTE-RO	Solicitar a troca do material entregue; Aplicar sanções à contratada.	SRA-MGI-RO
2	O fornecedor não apresentar as certidões necessárias.	PROVÁVEL	GRANDE	MÉDIO	Avaliar todas as empresas no momento das cotações se possuem as certidões em dia.	SESG-RO	Convocar a empresa com o segundo melhor preço cotado.	SRA-MGI-RO
3	O fornecedor atrasar na prestação do serviço, não entregando os material em tempo hábil para o evento.	POUCO PROVÁVEL	GRANDE	BAIXA	Estabelecer no Projeto Básico prazo mínimo e suficiente para o início da prestação do serviço.	SERET-RO E SESG-RO	Acompanhar todos os prazos do certame para não haver demora na contratação e interferir na prazo de entrega.	

Participantes da Análise de Riscos		
Matrícula SIAPE	Nome	Unidade
1402408	Vanessa Paula Neves	SERET-RO
1226773	Svrtley Bruno Martins de Araújo	SESG-RO

Documento assinado eletronicamente

Tereza Janete Córdova Santos

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia

Portaria MTE nº 1.044 de 06.04.2023

D.O.U. nº 68 de 10.04.2023



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Paula Neves, Chefe de Seção**, em 19/09/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Svrtley Bruno Martins de Araújo, Chefe de Setor**, em 19/09/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Janete Cordova Santos, Superintendente**, em 14/10/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3375921&crc=90727F9B, informando o código verificador **3375921** e o código CRC **90727F9B**.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- O Mapa de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo [Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos](#) da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016), como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais .	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo .

POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADO	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo.
ALTA	Deve ocorrer em algum momento.	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo.

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para **diminuir a probabilidade** de um risco;

Ação de contingência: atos para **diminuir o impacto** de um risco.